

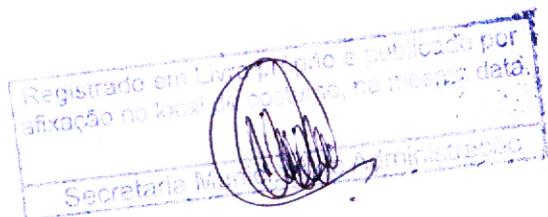


Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 188, de 20 de dezembro de 2007

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar, por 90 dias, concessão atual do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município e dá outras providências.)



DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Apiaí, Aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a atual concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros dentro do território do município de Apiaí, nos termos dos artigos 146 e 148, da Lei Municipal nº 070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, por 90 dias a partir de 1º janeiro de 2008.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 20 de dezembro de 2007.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 198, de 06 de dezembro de 2007 de autoria do Chefe do Poder Executivo.